



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1604

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1604

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 4.926 DE 04 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras
providências.*

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do
Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo
de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício de solicitação
de providências subscrito pela Diretora Municipal de
Desenvolvimento Social e Melhor Idade, de Protocolo nº
0000000781/2024, o qual narra que supostamente teria
ocorrido a prática de lesão corporal leve nas dependências
do Abrigo Municipal, tendo sido supostamente praticada
pelo emprego de força física desnecessária;

CONSIDERANDO, que o ato supostamente praticado
constitui, em tese, falta grave passível de punição, podendo
ter inclusive repercussão na esfera penal nos termos do art.
129 do Código Penal;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao
administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço
público, a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração
dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja instaurado, Processo
Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos narrados e
imputados, em face do (a) servidor (a) M.A.B.R, a fim de
que seja averiguado os supostos atos irregulares
imputados, concedendo a ampla defesa e o contraditório no
devido processo legal, bem como a adoção das
providências cabíveis se for o caso, conforme documentos
acostados e a serem juntados ao procedimento em
questão.

§ 1º Em decorrência do objeto a ser apurado e
considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a
descrição pormenorizada dos fatos que dão ensejo à
instauração do presente expediente;

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo
acesso aos autos ficará restrito às partes envolvidas e
respectivos Advogados, membros da presente comissão,
autoridades judiciais e ao representante do Ministério
Público.

Art. 2º. Ficam nomeados para este procedimento, os
Senhores (as), Celi Aparecida Matos de Lima como
Presidente; Alessandro Paulo Junior como Secretário e
Mateus Batelochi Sioni, como membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de abril de 2024



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7702-a1e0-1e7a-2f47



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1604, ano IX, veiculado em 05 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 05/04/2024 às 16:59:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7702-a1e0-1e7a-2f47>